

EDITAL DEG N° 58/2026

PROCESSO N° 23106.064855/2026-23

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DEG n° 58/2026, que regulamenta o Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília – Edição 2025 (ano de referência 2025), destinado ao reconhecimento de práticas inovadoras desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação ao longo do ano de 2025, com premiação a ser realizada em 2026, nos termos da Resolução CEG n° 002/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília visa reconhecer e valorizar práticas pedagógicas inovadoras, em nível de graduação, que contribuam para modernização e democratização do processo de ensino-aprendizagem, pautadas nas demandas contemporâneas no campo da educação superior e no desenvolvimento do pensamento crítico e da construção coletiva.

1.2 Poderão concorrer ao Prêmio docentes, efetivos ou não; servidores técnicos-administrativos e estudantes da Universidade de Brasília podem compor a equipe.

1.3 As candidaturas selecionadas serão premiadas nas seguintes categorias:

1.3.1 Uso de recursos tecnológicos / Produção de material didático inovador. As práticas selecionadas, nesse caso, podem atender a apenas um dos critérios (uso de recursos tecnológicos ou produção de material didático) ou a ambos simultaneamente. Os recursos tecnológicos, nesse caso, não se limitam àqueles relativos às TICs, mas podem abranger qualquer técnica, instrumento ou metodologia aplicada ao processo de ensino-aprendizagem. Do mesmo modo, o material didático pode contemplar diversos formatos e linguagens.

1.3.2 Práticas interdisciplinares. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas que a interdisciplinaridade como eixo fundamental do processo de ensino-aprendizagem.

1.3.3 Integração Ensino-Pesquisa-Extensão. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas em que a utilização de atividades de pesquisa e/ou de extensão sejam parte explícita e fundamental da estratégia pedagógica.

1.3.4 Incentivo ao protagonismo do estudante. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas que estimulam a independência e autonomia das(dos) estudantes, envolvendo-as(os) no processo e utilizando esse engajamento a seu favor para desenvolvimento de protagonismo na sua própria aprendizagem.

1.3.5 Melhoria de indicadores de aprendizagem. As práticas selecionadas, nesse caso, devem ser aquelas para as quais o impacto positivo em algum indicador acadêmico (menções, reprovações, evasão etc) já tenha sido demonstrado. Nesse caso, será requerida a apresentação de dados e informações que subsidiem a análise do referido impacto (comparação de indicadores antes e depois da implementação da prática, ou entre turmas da mesma disciplina com e sem aplicação da metodologia, ou comparação com a média histórica, dentre outras formas de estudo de validação).

1.3.6 Práticas inclusivas. As práticas selecionadas, nesse caso, são aquelas que acolhem a diversidade, seja por meio de recursos de acessibilidade ou abordagens inclusivas, de valorização dos potenciais individuais, promoção de integração entre os estudantes, atendimento a necessidades específicas entre outras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição de candidatas(os) ao Prêmio deve ser realizada exclusivamente por meio de preenchimento de formulário próprio (disponível no link abaixo e na página do Decanato de Ensino de Graduação), até a data prevista no item 5 (Cronograma).

Link para inscrição: <https://forms.cloud.microsoft/r/CH8gWJDDgC>

2.1.1 A ação inscrita deverá contar, preferencialmente, com a participação de representantes dos três segmentos da comunidade universitária — docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos —, cabendo ao responsável pela inscrição indicar os demais integrantes da equipe no formulário de inscrição.

2.1.2 No caso de mais de uma inscrição, será admitida a inscrição mais recente.

2.2 As iniciativas inscritas devem estar em andamento ou terem sido executadas no ano letivo de 2025.

2.3 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório, inscrições com formulários incompletos não serão homologadas.

3. DA SELEÇÃO DOS PREMIADOS

3.1 A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas: homologação e julgamento de mérito.

3.1.1 A homologação das inscrições será realizada pela equipe técnica do Decanato de Ensino de Graduação e refere-se exclusivamente ao atendimento dos requisitos do edital.

3.1.1.1 Para as candidaturas não homologadas cabe pedido de reconsideração, cujos procedimentos serão informados juntamente com a divulgação do resultado das homologações.

3.1.2 A indicação das(os) vencedoras(es) da edição de 2025 do Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília será realizada por comissão julgadora designada pela Câmara de Ensino de Graduação.

3.1.2.1 As candidaturas homologadas serão distribuídas entre os membros da Comissão Julgadora, sendo dois relatores por categoria, cabendo a cada relator realizar a análise prévia das candidaturas sob sua responsabilidade, com base nos critérios e parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.1.2.2 Na reunião da Comissão Julgadora, os relatores apresentarão as candidaturas sob sua responsabilidade e suas respectivas avaliações, para apreciação e deliberação conjunta da Comissão. A Coordenação de Inovação em Educação (CIEd/DIEG) irá presidir a reunião de análise das candidaturas.

3.1.2.3 A Comissão Julgadora definirá, com base nos critérios e parâmetros estabelecidos no Anexo I, a avaliação final das candidaturas e indicará a ação vencedora em cada categoria, registrando suas decisões em ata.

3.1.2.4 O membro da Comissão Julgadora que identificar situação de conflito de interesses ou impedimento em relação a determinada candidatura deverá declarar-se impedido de atuar em sua avaliação e de participar da respectiva deliberação.

3.1.2.5 Na hipótese prevista no item anterior, a candidatura será atribuída a outro membro da Comissão Julgadora.

3.1.2.6 A Comissão julgadora poderá recomendar menções honrosas para indicadas(os) não contempladas(os) com o prêmio.

3.2 Caberá à CEG a homologação do resultado da seleção.

3.2.1 Da decisão da CEG não cabe recurso.

4. DO PRÊMIO

4.1 Para cada prática pedagógica premiada será concedido o certificado Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação da Universidade de Brasília.

4.2 Além do Certificado, as ações ganhadoras serão contempladas com auxílio financeiro destinado ao fortalecimento, desenvolvimento e disseminação das práticas pedagógicas premiadas, podendo os recursos ser utilizados, entre outras finalidades, para participação em eventos nacionais ou internacionais, visitas técnicas, ações de formação, aquisição de materiais e/ou demais iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento e a ampliação do impacto da ação.

4.2.1 O valor do auxílio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ação vencedora, sendo premiada uma ação por categoria.

4.2.2 As(os) premiadas(os) comprometem-se a informar ao Decanato de Ensino de Graduação, no prazo de até um ano contado do recebimento do prêmio, sobre a aplicação dos recursos recebidos, evidenciando sua utilização no fortalecimento, desenvolvimento, aperfeiçoamento ou disseminação da ação pedagógica premiada.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período (2026)
Inscrições	23 de setembro a 14 de outubro de 2026
Resultado parcial das homologações	16 de outubro de 2026
Pedidos de reconsideração	19 e 20 de outubro de 2026
Resultado final das homologações	21 de outubro de 2026
Análise prévia das candidaturas pelos membros da Comissão Julgadora	21 de outubro a 04 de novembro de 2026
Reunião da Comissão Julgadora para avaliação e indicação das ações vencedoras	05 de novembro de 2026
Homologação do resultado pela CEG	10 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	11 de novembro de 2026
Cerimônia de Premiação (previsão)	18 de novembro de 2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Concorrerão ao prêmio apenas as iniciativas inovadoras implementadas, ou em andamento, no ano letivo de 2025, seja no primeiro semestre, no segundo, ou em ambos.

6.1.1 As ações pedagógicas premiadas em edições anteriores do Prêmio Anual de Inovação no Ensino de Graduação não poderão ser novamente premiadas na mesma categoria.

6.2 Metodologias inovadoras de avaliação poderão concorrer desde que se adequem a uma das categorias descritas no item 1.3.

6.3 A comissão julgadora poderá fazer contato com os candidatos para solicitar informações adicionais sobre as iniciativas indicadas ao prêmio.

6.4 A comissão julgadora poderá indicar à categoria diferente da inscrita a(o) candidata(o) não selecionada(o) para o prêmio apenas nos casos em que não houver registro de autoinscrição.

6.5 As comunicações relativas ao Prêmio serão realizadas por meio dos contatos informados no formulário de inscrição, cabendo ao(à) responsável pela candidatura acompanhá-los regularmente e observar os prazos estabelecidos neste Edital e nas comunicações encaminhadas pelo DEG.

6.6 O não acompanhamento das comunicações não constituirá justificativa para o descumprimento dos prazos estabelecidos.

6.7 A data da cerimônia de premiação é uma data provável, sendo possível a alteração à conveniência do Decanato de Ensino de Graduação.

6.8 Dúvidas sobre o edital devem ser encaminhadas para o e-mail deg@unb.br

Brasília, 10 de setembro de 2026.

Tiago Araujo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Regina Avelar da Nobrega, Psicólogo(a) Escolar do DEG**, em 23/09/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 23/09/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14910325** e o código CRC **D64787CC**.